



**Lei nº 3.593 de 16 de abril de 2018.**

***Acrescenta o §1º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.023, de 06 de março de 2013.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.023, de 06 de março de 2013, o §1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º Também serão beneficiados os contribuintes cujas propriedades rurais estão localizadas nas divisas do Município de Serafina Corrêa com Casca, Montauri, União da Serra e Guaporé e que tenham aderido ao Talão de Notas Fiscais de Produtor – Modelo IV em Serafina Corrêa até o mês de março de 2018.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 16 de abril de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 16/04/2018.